



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG  
CEP: 33500-000 – [licitação@confins.mg.gov.br](mailto:licitação@confins.mg.gov.br)

**ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADOS AO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º  
007/2022.**

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2022 às 09:30 hs no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Confins, situado à Rua Gustavo Rodrigues n.º 266, Centro, Município de Confins, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º. 4849/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Andréia Lucas da Silva, Henrico Felipe Silva Diniz, Silvio Fernandes dos Reis Júnior e Geraldo Soares Costa, Engenheiro Civil do Município CREA n.º 56440/D para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes referente ao processo licitatório n.º 038/2022 Tomada de Preço n.º 007/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “UBS” LOCALIZADO A RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, BAIRRO TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS “ARQUITETÔNICOS” TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SAÚDE. A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão, os representantes legal das empresas, o Sr. Geraldo Soares Costa (CREA n.º 56440/D) membro da CPL e engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras, para acompanhar a presente sessão. Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu os envelopes protocolizados do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pelas empresas, abaixo:

Empresa	CNPJ	Representantes
JAA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	23.768.509/0001-84	Ciro Horta de Paula Freitas
ENGEFER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	30.810.138/0001-17	Clovis Alberto de Deus
HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME	27.042.207/0001-85	Leonardo Veneranda Carvalho
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA-ME	44.488.222/0001-70	Guilherme Augusto de Paula da Silva.
TECSERVICE LTDA	01.536.875/0001-75	Cássio Costa
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME	45.159.728/0001-07	Sem representante
VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18.885.861/0001-60	Sem representante

Em seguida foi procedido a rubrica dos envelopes que após o credenciamento das empresas, passou-se então à abertura do envelope n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação.

Pela Comissão e os representantes presentes foram conferido os documentos das empresas participantes, constatou-se que a licitante **CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA-ME, NÃO** apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, descumprindo o **ITEM 7.2.4 -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG  
CEP: 33500-000 – [licitação@confins.mg.gov.br](mailto:licitação@confins.mg.gov.br)

**Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, do instrumento convocatório.**

Prosseguindo os representante das licitantes HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME Sr. Leonardo Veneranda Carvalho, e ENGEFER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME Sr. Clovis Alberto de Deus, pediu para constar em ata que empresas CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME apresentou o documento de Identidade e CPF sem autenticação e não apresentou o índice do balanço patrimonial, descumprindo o item 7.1.5 e 7.5.1 do edital. A empresa TECSERVICE LTDA apresentou o documento de Identidade e CPF sem autenticação e apresentou a Certidão Negativa Municipal Auxiliar do Município de Belo Horizonte/MG descumprindo o item 7.1.5 e 7.2.4 do edital. A empresa JAA CONSTRUÇÃO LTDA-ME apresentou também a Certidão Negativa Municipal Auxiliar do Município de Belo Horizonte/MG, descumprindo o item 7.2.4 do edital, e ainda não cumpriu com o item 7.1.2 do edital, visto que apresentou somente a Alteração contratual sem estar consolidada. E ainda registra-se que as licitantes CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME e TECSERVICE LTDA, descumpriram o item 7 do edital:

*“7- Deverão ser apresentados os documentos, sendo cópias autenticados, ou cópias com o original para conferência, constantes nos itens 7.1 a 7.4, sendo que as paginas deverão estar rubricadas e numeradas. O Município se reserva o direito de solicitar o documento original para conferência, mesmo que tenha sido apresentada cópia autenticada. Será desclassificada a empresa que não apresentar os documentos relacionados.”*

O representante da licitante CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA-ME Sr. Guilherme Augusto de Paula da Silva pediu para constar em Ata: “a construtora WILCEPAULA sendo microempresa e optante pelo simples nacional, entrará com recurso junto a esta Prefeitura porque apresentou Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais para fins de prova junto a órgãos públicos, licitações e/concorrência de empresas públicas e, com esta Certidão não foi aceita pela Comissão como sendo prova regularidade para com a Fazenda Estadual, a Construtora WilcePaula Ltda utilizará dos cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias úteis para apresentar a comprovação solicitada por está CPL, pois conforme consta no inciso I do art. 43 da LC 123/2006. Lembrando ainda que as empresas optantes pelo simples nacional so devem comprovar a Regularidade fiscal e trabalhista no ato da assinatura do contrato, conforme preconiza o art. 42 da LC 123/2006 e o art. 4º do decreto 8538/2015.

Diante do exposto, a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO das licitantes CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME, JAA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA-ME e TECSERVICE LTDA, por descumprir o edital.

*Em tempo, o representante da empresa HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME pediu que constasse em ata que a licitante VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão Simplificada vencida, informando que o item 21.9 estabelece o prazo máximo de 180 dias após a emissão, sendo que o referido documento foi apresentado com a data vencida, perdendo o direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.*

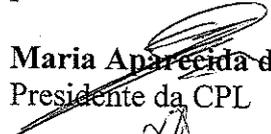
As demais licitantes ENGEFER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME e VALADARES COMERCIO E

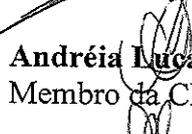


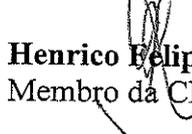
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG  
CEP: 33500-000 – [licitação@confins.mg.gov.br](mailto:licitação@confins.mg.gov.br)

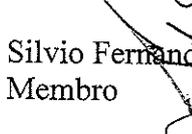
SERVIÇOS EIRELI cumpriram os requisitos de habilitação estando habilitadas na presente sessão. Após a Presidente concedeu a palavra aos representantes presentes, a respeito da fase de habilitação, sendo que o representantes manifestaram interesse em interpor recurso desta fase de habilitação. Conforme prevê o art. 109 alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

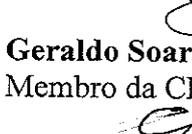
Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão publica às 16:35 horas.

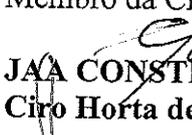
  
**Maria Aparecida de Oliveira**  
Presidente da CPL

  
**Andréia Lucas da Silva**  
Membro da CPL

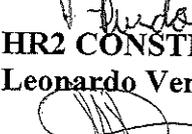
  
**Henrico Felipe Silva Diniz**  
Membro da CPL

  
Silvio Fernandes dos Reis Júnior  
Membro

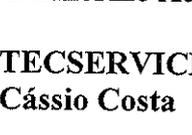
  
**Geraldo Soares Costa - CREA nº 56440/D**  
Membro da CPL

  
**JAA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
Ciro Horta de Paula Freitas

  
**ENGEFER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Clovis Alberto de Deus

  
**HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME**  
Leonardo Veneranda Carvalho

  
**CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA-ME**  
Guilherme Augusto de Paula da Silva.

  
**TECSERVICE LTDA**  
Cássio Costa

**CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME**  
Sem representante

**VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Sem representante



